



ATO 003: Suspensão de Realização de Provas

Considerando que a data prevista para a prova escrita objetiva e prova prática, dia 30/08/2020, é diretamente afetada em virtude da publicação do Decreto Estadual n.º 562/2020, e considerando todas as suas alterações posteriores, onde suspende-se a realização de eventos que acarretem reunião de público, como medida preventiva para tentar conter a disseminação da pandemia da COVID-19, decorrente dos aumentos expressivos nos últimos dias.

Considerando que o número de candidatos inscritos habilitados para prestarem a prova escrita objetiva do Concurso Público n.º 01/2020 do Município de Herval d'Oeste/SC superou a expectativa inicial de candidatos inscritos, que, por consequência, resulta em uma aglomeração ainda maior de candidatos nos locais de prova necessários à aplicação.

Tendo por objetivo garantir a ampla participação de candidatos e a segurança da saúde de todos os participantes, promove-se a **SUSPENSÃO da Prova Escrita Objetiva, Prova Prática e demais atos relacionados com as provas do Concurso Público n.º 01/2020 do Município de Herval d'Oeste/SC, por tempo indeterminado.**

Seguem o cronograma original apenas as publicações e prazos recursais relacionados com a Relação de Candidatos Inscritos, Relação de Candidatos Inscritos em Vagas Especiais e Relação de Candidatos com Condição Especial de Prova, com a publicação da listagem provisória, abertura de prazo recursal e publicação da listagem definitiva.

Após a normalização da situação em nível regional e municipal, será realizada a convocação da Prova Escrita Objetiva e da Prova Prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, bem como, serão confirmados os locais e horários de prova, que serão realizados em instituições de ensino localizadas na região de Herval d'Oeste/SC, e também a publicação do novo cronograma para finalização do evento.

Herval d'Oeste/SC, 17 de agosto de 2020.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito do Município de Herval d'Oeste